



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2676

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2676

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Editais	4
Edital de Audiência Pública	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal da Educação	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Secretaria Municipal da Fazenda	13
Editais	13
Secretaria Municipal da Saúde	14
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Saúde	14
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20
Editais	20
Lei Aldir Blanc	20
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	28
Atos Oficiais	28
Portarias	28
Licitações e Contratos	28
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	28
Fundação Educacional de Votuporanga	29
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20 270, de 17 de agosto de 2026

(Designa a servidora pública municipal Daniela Roberta Azevedo para responder pelo expediente da Divisão de Administração Rodoviária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Edmar da Costa)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Daniela Roberta Azevedo, matrícula nº 61050, para responder pelo expediente da Divisão de Administração Rodoviária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 24 de agosto de 2026 a 07 de setembro de 2026, por motivo de férias do titular Edmar da Costa, matrícula nº 62995, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Administração do Terminal Rodoviário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 271, de 17 de agosto de 2026

(Designa a servidora pública municipal Daniela Batista Garcia para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Denis Damião Oliver do Nascimento)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209, para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2026, por motivo de férias do titular Denis Damião Oliver do Nascimento, matrícula nº 68317.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 272, de 17 de agosto de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2026, Processo nº 225/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Marcello Arenas Stringari, CPF nº ***256228** e como Fiscal Contratual o servidor Jhônatas Dias da Silva, CPF nº ***428668**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026 – PROCESSO Nº 225/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades sócio desportivas na equipe de competição de natação do Centro de Formação Esportiva de Nataação - Votuporanga Fase VI, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração
Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 273, de 17 de agosto de 2026

(Constitui Comissão Punitiva referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente à Concorrência Eletrônica nº 013/2025, oriundo do Processo de Licitação nº 352/2025, conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, matrícula nº 42641;

II - Thiago Fernando Segura Butarello, matrícula nº 80789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - PARCELA 08/12 EM 2026	526.061,61
1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE AGOSTO/2026	4.492.772,65
COTA LC 198/2023 NA 1ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE AGOSTO/2026	28.129,85
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	286,96
FNS - SAMU 192 - PARCELA 08/12 EM 2026	188.063,20

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

• **Alteração da Lei nº 7340 de 5 de dezembro de 2025 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 a 2029; e**

• **ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.**

Data - 20 de agosto de 2026 - quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18h15min

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 238/2026

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a construção de ponte sobre o Córrego Campo Alegre, localizada em área rural do Município de Votuporanga, SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe que MELISSA EVANGELISTA DE ABREU, inscrita no CPF: 478.XXX.XXX-03, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO – Agente de Contratação – 17/08/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026 PROCESSO Nº 256/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de biolarvicidas para estratégias no controle de vetores, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 01/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 17/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERVICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é oriundo da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestações de serviços de zeladoria urbana de roçagem, poda e supressão de árvores para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 - PROCESSO Nº 318/2025.

Grupo 01 (único)

GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	01	006.010.319	UND	10	Contratação de empresa com empreitada global, para serviço de supressão de árvore com até 150 cm (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro, com o corte do tronco rente ao solo, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 139,11	R\$ 1.391,10	R\$ 843,042,00
	02	006.010.321	UND	10	Contratação de empresa com empreitada global, para serviço de supressão de árvore com até 150 cm (cento e cinquenta centímetros) diâmetro, com a destoca das raízes e a extração do tronco, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 275,70	R\$ 2.757,00	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	03	006.010.322	UND	10	Contratação de empresa com empreitada global, para serviço de supressão de árvore com mais de 150 cm (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro, com a destoca das raízes e a extração do tronco, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 317,73	R\$ 3.177,30	
	04	006.010.320	UND	10	Contratação de empresa com empreitada global, para serviço de supressão de árvore com mais de 150 cm (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro, com o corte do tronco rente ao solo, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 506,86	R\$ 5.068,60	
	05	006.010.315	UND	50	Contratação de empresa com empreitada global, para serviços de poda de adequação, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 107,59	R\$ 5.379,50	
	06	006.010.316	UND	50	Contratação de empresa com empreitada global, para serviços de poda de emergência, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 107,59	R\$ 5.379,50	
	07	006.010.314	UND	400	Contratação de empresa com empreitada global, para serviços de poda de levantamento, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 21,01	R\$ 8.404,00	
	08	006.010.318	UND	400	Contratação de empresa com empreitada global, para serviços de poda de limpeza em espécies de palmeiras com até 25 (vinte e cinco) metros de altura, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00	



GRUPO	ELEM ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
	09	006.010.317	UND	50	Contratação de empresa com empreitada global, para serviços de poda parcial em "V" para livramento de rede de energia elétrica de alta tensão (AT), de baixa tensão (BT) e de linha viva, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 86,58	R\$ 4.329,00	
	10	006.010.313	M2	6.000.000	Contratação de empresa com empreitada global, para serviços de roçagem manual e mecanizada, com fornecimento de insumos, equipamentos, máquinas, veículos leves e pesados e mão de obra especializada.	R\$ 0,13	R\$ 780.000,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO								R\$ 843.042,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025 - PROCESSO Nº 318/2025 - Valor global: R\$ 843,042,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 17 de agosto de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 17/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TIAGO RONDON GOMES DA SILVA.

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 25 de agosto de 2026 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de jalecos utilizados na coleta de sangue de cães, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 – PROCESSO Nº 374/2025.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de agosto de 2026, até o dia 25 de agosto de 2027, reajustando o valor unitário, totalizando o valor global de R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT. ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
1	006.010.133	SER	500	Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de jalecos utilizados na coleta de sangue de cães.	R\$ 14,80	R\$ 15,55	R\$ 7.775,00

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 – PROCESSO Nº 374/2025 - Assinatura: 17 de agosto de 2026 - LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 17/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026 - PROCESSO Nº 237/2026

Objeto: Aquisição de Livros, Jogos Pedagógicos e Totens Interativos para renovação, complementação e diversificação do acervo literário e dos recursos lúdico-pedagógicos das unidades de ensino do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA o item 26, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). ARMAZEM CULTURAL LTDA o item 6, com o valor de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais); o item 10, com o valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais); o item 24, com o valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); o item 28, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais); o item 4, com o



valor de R\$ 950,97 (novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos); o item 5, com o valor de R\$ 809,28 (oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos); o item 7, com o valor de R\$ 371,34 (trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos); o item 11, com o valor de R\$ 1.889,94 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); o item 12, com o valor de R\$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos); o item 13, com o valor de R\$ 178,92 (cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos); o item 14, com o valor de R\$ 231,56 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos); o item 15, com o valor de R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos); o item 16, com o valor de R\$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos); o item 17, com o valor de R\$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos); o item 19, com o valor de R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 230,79 (duzentos e trinta reais e setenta e nove centavos); o item 30, com o valor de R\$ 224,94 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); o item 31, com o valor de R\$ 209,64 (duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); o item 32, com o valor de R\$ 1.259,70 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 1.349,40 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 197,64 (cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos); o item 35, com o valor de R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 671,40 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.850,10 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. o item 2, com o valor de R\$ 1.304,28 (um mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 861,45 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); o item 9, com o valor de R\$ 199,94 (cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); o item 18, com o valor de R\$ 978,96 (novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 20, com o valor de R\$ 739,60 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 188,44 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); o item 23, com o valor de R\$ 399,20 (trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); o item 25, com o valor de R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); o item 27, com o valor de R\$ 515,98 (quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos); o item 37, com o valor de R\$ 200,05 (duzentos reais e cinco centavos); o item 38, com o valor de R\$ 115,83 (cento e quinze reais e oitenta e três centavos); o item 39, com o valor de R\$ 1.073,96 (um mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.196,89 (sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). O item 3 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.790,99 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 12/08/2026.

COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 101/2026 - Processo nº 215/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Hospitalares (2) para utilização nos atendimentos dos Processos Administrativos da Secretaria Municipal da Saúde, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.460.388/0001-88, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANA LUÍZA CANOLLA DO AMARAL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO – 18/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026 PROCESSO Nº 235/2026

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio para estruturação e modernização dos sistemas de sonorização das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): BIANCA DACAL LOPES o item 4, com o valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais). 61.060.956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA o item 1, com o valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais); o item 5, com o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); o item 6, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta



reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais). GS AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). O item 3 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.493,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais).

JORGE AUGUSTO SEBA – PREFEITO MUNICIPAL – 14/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 PROCESSO Nº 222/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de troféus e medalhas personalizadas para premiação de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais e Esporte e Lazer, e de Cultura e Turismo, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ANTONIO CARLOS BARCELOS o item 6, com o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); o item 7, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); o item 11, com o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). LUMALE - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.472,00 (um

mil, quatrocentos e setenta e dois reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.188,80 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); o item 12, com o valor de R\$ 374,95 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.135,75 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). PFG DISTRIBUIDORA LTDA o item 9, com o valor de R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.825,00 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). AK INOVACOES LTDA o item 3, com o valor de R\$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais); o item 5, com o valor de R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais); o item 14, com o valor de R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.789,20 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 32.729,95 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 13/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 031/2026 PROCESSO Nº 242/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de afiação dos instrumentais cirúrgicos da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): GILDO DOS SANTOS o item 1, com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 13/08/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 11/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o Edital de Seleção de Boas Práticas do Município de Votuporanga para o exercício de 2026, estabelece critérios de avaliação, categorias, cronograma de execução e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Edital de Seleção de Boas Práticas - Votuporanga 2026, com o objetivo de consolidar um espaço de diálogo, compartilhamento e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos profissionais da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O processo seletivo visa identificar iniciativas que, fundamentadas na intencionalidade pedagógica e gestora, gerem efetiva aprendizagem e desenvolvimento humano, partindo do princípio de que uma "boa prática" decorre de ações consistentes e planejadas para superar desafios específicos do contexto escolar.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se "boa prática" toda iniciativa pedagógica ou gestora intencional e planejada que resulte efetivamente em aprendizagem e desenvolvimento humano no cotidiano escolar, focando na mediação ativa do educador para gerar avanços concretos, equitativos e mensuráveis no desempenho dos estudantes e na comunidade escolar.

Art. 3º A participação dos servidores dar-se-á mediante a inscrição de 1 (uma) prática educacional ou gestora desenvolvida nas seguintes categorias:

I - Educação Infantil - Primeira Infância: Berçário I, Berçário II e Maternal I (práticas desenvolvidas por Educadores Infantis e Técnicos em Educação X - faixa etária de 0 a 2 anos);

II - Educação Infantil - Pré-Escola e Maternal II: Maternal II, Pré I e Pré II (práticas desenvolvidas por Professores de Educação Básica I - PEB I - faixa etária de 3 a 5 anos);

III - Ensino Fundamental - Ciclo Alfabetização: 1º e 2º anos (práticas desenvolvidas por PEB I);

IV - Ensino Fundamental - Ciclo Consolidação: 3º ao 5º anos (práticas desenvolvidas por PEB I);

V - Professores Especialistas (PEB II): práticas

curriculares especializadas desenvolvidas em qualquer segmento, etapa ou modalidade da rede (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Integral e Complementação Escolar), exceto Atendimento Educacional Especializado - AEE;

VI - Educação Inclusiva e Especial: práticas desenvolvidas por Professores Especialistas em Atendimento Educacional Especializado (PEB II - AEE), Intérpretes de Libras e Técnicos em Educação X;

VII - Complementação Educacional e Projetos Integrados: práticas desenvolvidas por Professores de Educação Básica (PEBs) e Técnicos VI; e

VIII - Gestão Escolar: práticas desenvolvidas por Diretores de Escola, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 4º O processo de seleção de boas práticas observará o seguinte cronograma de execução:

Atividade	Período / Data
Inscrições das boas práticas	18/08 a 04/09/2026
Período de avaliação das práticas	08/09 a 22/09/2026
Publicação dos resultados finalistas	23/09/2026

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/IEYsJ165zhqFQX5y6>.

§ 1º A prática poderá ser submetida em uma das seguintes modalidades de envio:

I - Vídeo contendo relato da prática, com duração máxima de 3 (três) minutos;

II - Conjunto de slides contendo o relato da prática, com o limite máximo de 10 (dez) telas; ou

III - Registro escrito detalhado da prática, com extensão máxima de 5 (cinco) laudas.

§ 2º O arquivo digital enviado deverá obedecer rigorosamente à seguinte padronização de identificação de nome de arquivo: "NOME_DA_PRÁTICA_CATEGORIA_UNIDADE_ESCOLAR_AUTO R".

Art. 6º A Comissão Avaliadora será composta exclusivamente por membros externos à Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a isenção, a imparcialidade e o rigor técnico na avaliação do mérito das propostas.

§ 1º A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos na Rubrica de Avaliação constante do Anexo Único desta Portaria.

§ 2º Os critérios de 1 a 8 são de aplicação comum e obrigatória a todas as categorias, constituindo o critério 9 (Articulação com o Programa Alfabetiza Juntos SP) requisito específico aplicável exclusivamente às práticas concorrentes nas categorias de Ciclo Alfabetização (1º e 2º anos) e Ciclo Consolidação (3º ao 5º anos), previstas nos incisos III e IV do art. 3º desta Portaria.



§ 3º Cada critério avaliado receberá pontuação de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, sendo 1 equivalente a "Discordo totalmente/Não atende" e 5 equivalente a "Concordo totalmente/Excelente".

§ 4º Para garantir a equivalência e a isonomia entre todas as categorias, a pontuação final de cada trabalho corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas nos critérios aplicáveis, calculada:

I - Pela divisão da soma das notas por 8 (oito), para as categorias constantes dos incisos I, II, V, VI, VII e VIII do art. 3º desta Portaria;

II - Pela divisão da soma das notas por 9 (nove), para as categorias de Ciclo Alfabetização e Ciclo Consolidação, constantes dos incisos III e IV do art. 3º desta Portaria.

§ 5º Na condução dos trabalhos, a Comissão Avaliadora observará as seguintes diretrizes orientadoras:

I - Foco no mérito e na consistência da ação e esforço empenhado, eliminando a discricionariedade subjetiva;

II - Análise de evidências, valorizando relatos que apresentem o diagnóstico prévio e os resultados obtidos após a intervenção; e

III - Para a categoria de Gestão Escolar, foco nos aspectos de governança, acompanhamento do trabalho docente e melhoria contínua da aprendizagem.

Art. 7º Serão declaradas vencedoras as práticas que obtiverem as maiores pontuações em cada uma das 8 (oito) categorias estipuladas no art. 3º desta Portaria.

Art. 8º Dentre os vencedores de cada categoria, o profissional que obtiver a maior nota somada global receberá a honraria e o prêmio de "Educador Nota 1000", a ser outorgado em sessão solene na Câmara Municipal de Votuporanga.

§ 1º Em caso de empate na pontuação somada para a definição do vencedor de qualquer categoria ou para a escolha do "Educador Nota 1000", terá preferência o candidato que obtiver sucessivamente a maior nota nos seguintes critérios de avaliação, em ordem decrescente de relevância:

I - Critério 5: Foco na Aprendizagem e Resultados;

II - Critério 2: Planejamento e Intencionalidade;

III - Critério 6: Educação Inclusiva e Diversidade;

IV - Critério 4: Monitoramento e Acompanhamento;

V - Critério 3: Metodologia e Organização;

VI - Critério 8: Potencial de Replicabilidade;

VII - Critério 7: Criatividade e Inovação; e

VIII - Critério 1: Pertinência e Contextualização.

§ 2º Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios descritos no § 1º deste artigo, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios objetivos de desempate:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério da rede pública municipal de Votuporanga;

II - Maior idade civil do candidato proponente.

Art. 9º Os autores de todas as práticas selecionadas em suas categorias receberão certificados oficiais de reconhecimento e terão suas experiências divulgadas e

compartilhadas na rede pública municipal, podendo ser convidados para apresentações orais em seminários pedagógicos.

Art. 10. A efetivação da inscrição implica a autorização expressa para a cessão de uso de imagem, dados e materiais integrantes da prática para fins exclusivamente pedagógicos, educacionais e de divulgação institucional pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os casos omissos ou duvidosos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 17 de agosto de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 11/2026
RUBRICA DE AVALIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Critério de Avaliação	Descrição do Desempenho Esperado (Nota 5)	Nota Atribuída
1. Pertinência e Contextualização	A prática é altamente adequada à turma/ano e mapeia com clareza os desafios do contexto escolar.	
2. Planejamento e Intencionalidade	Justificativa e metas revelam planejamento sólido e clara intencionalidade pedagógica/gestora.	
3. Metodologia e Organização	Ações organizadas de forma lógica, com estratégias metodológicas consistentes.	
4. Monitoramento e Acompanhamento	Evidencia monitoramento durante a execução, com registros periódicos do desenvolvimento.	
5. Foco na Aprendizagem e Resultados	Demonstrará avanços reais no aprendizado ou organização escolar, com evidências claras.	



6. Educação Inclusiva e Diversidade	Contempla adequações/flexibilizações para necessidades especiais e promove o respeito à diversidade.	
7. Criatividade e Inovação	Utiliza soluções criativas para superar adversidades e fomentar o aprendizado/eficiência gestora.	
8. Potencial de Replicabilidade	Demonstra viabilidade de ser aplicada em outras unidades escolares da rede municipal.	
9. Articulação com o Programa Alfabetiza Juntos SP (1 ao 5º ano)	Demonstra a aplicação efetiva dos conhecimentos, estratégias e princípios trabalhados nas formações do Programa Alfabetiza Juntos SP, estabelecendo relação direta entre a formação continuada, a prática desenvolvida e os resultados obtidos, contextualizados à realidade escolar.	

1. GRADUAÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA O CRITÉRIO 9 (Articulação com o Programa Alfabetiza Juntos SP):

- 5 pontos (Excelente): Aplica de forma clara e consistente os conhecimentos do Programa Alfabetiza Juntos SP, demonstrando relação direta entre formação, prática e resultados alcançados.

- 4 pontos (Bom): Apresenta boa articulação com a formação, evidenciando a aplicação prática das estratégias trabalhadas no programa.

- 3 pontos (Regular/Parcial): Apresenta alguma relação com os conteúdos da formação, porém desenvolvida de forma parcial ou pontual.

- 2 pontos (Insuficiente): Menciona elementos ou conceitos do programa, mas sem evidenciar aplicação prática efetiva.

- 1 ponto (Muito Limitado): Relação muito limitada, superficial ou descontextualizada com as formações do programa.

- 0 ponto (Não Atende): Não apresenta evidências de articulação com o Programa Alfabetiza Juntos SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

EDITAL 23- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
MARILISA BEZERRA DE PAULA COSTA	RUA FARID CURY, 905 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.24.0200000	2026
MARILISA BEZERRA DE PAULA COSTA	RUA FARID CURY, 905 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.24.0200000	2026
RAFAEL ULTRAMARI BELUCCI	RUA FARID CURY, 0 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.24.1400000	2026
RAFAEL ULTRAMARI BELUCCI	RUA FARID CURY, 0 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.24.1400000	2026
MARCIO VIEIRA DIAS	RUA JANDYRA MARTINS DE SOUZA, 0 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.17.1200000	2026
MARCIO VIEIRA DIAS	RUA JANDYRA MARTINS DE SOUZA, 0 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.17.1200000	2026
EUCLIDES MARTINS FILHO	RUA BENEDITO PAULINO CORDEIRO, 0 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.13.3600000	2026
EUCLIDES MARTINS FILHO	RUA BENEDITO PAULINO CORDEIRO, 0 - PQ RESIDENCIAL FIGUEIRA	SO.21.05.13.3600000	2026
ANTONIA FRANCISCA PONTES	RUA PAULO MORETTI, 2155 - BAIRRO POZZOBON	NE.21.16.23.1000000	2026
ANTONIA FRANCISCA PONTES	RUA PAULO MORETTI, 2155 - BAIRRO POZZOBON	NE.21.16.23.1000000	2026
LUCAS FERNANDO DE BARROS E OU	RUA DAS PAINEIRAS, 4456 - CHACARA DAS PAINEIRAS	NO.11.12.05.1300000	2026
LUCAS FERNANDO DE BARROS E OU	RUA DAS PAINEIRAS, 4456 - CHACARA DAS PAINEIRAS	NO.11.12.05.1300000	2026
ASSOCIAÇÃO CULTURA BENEFICENTE TERREIRO FE	RUA MINAS GERAIS, Nº 1875	57.221.532/0001-76	2026

Votuporanga, 18 de agosto de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480

Jardim Universitário - CEP 15.503-452

cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº 016, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo/2026, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90;

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2026 na 213ª Reunião Ordinária do CMS;

Considerando a apresentação da alteração do Plano de Trabalho quanto ao Plano de Aplicação do Recurso do Cofinanciamento alterando o valor de material de higienização e limpeza, material médico hospitalar, salário ordenados e vale alimentação;

Considerando ainda a 225ª Plenária Edmo Rodrigues Barbosa Extraordinária – Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 14 de agosto de 2026 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado a alteração do Plano de Trabalho do Lar São Vicente de Paulo para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Teixeira Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

assinado por 1 pessoa: CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4E6F-858A-5D7C-C4EB>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E6F-858A-5D7C-C4EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA (CPF 215.XXX.XXX-00) em 14/08/2026 15:40:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4E6F-858A-5D7C-C4EB>



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde
Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº 017, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2027, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90;

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda para o exercício de 2027;

Considerando ainda a 225ª Plenária Edmo Rodrigues Barbosa Extraordinária – Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 14 de agosto de 2026 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 166.262.400,00 para o exercício de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Teixeira Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2EA5-C7CB-3536-ADEE> e informe o código 2EA5-C7CB-3536-ADEE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2EA5-C7CB-3536-ADEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA (CPF 215.XXX.XXX-00) em 14/08/2026 15:41:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2EA5-C7CB-3536-ADEE>



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480

Jardim Universitário - CEP 15.503-452

cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2027, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado – **CMS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90;

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a alteração aprovada na 203ª Reunião Ordinária, do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela da Secretaria Municipal da Saúde realizado pelo Departamento de Vigilância em Saúde;

Considerando ainda a 225ª Plenária Edmo Rodrigues Barbosa Extraordinária – Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 14 de agosto de 2026 às 08:00 horas de forma presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado a atualização do Plano de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Teixeira Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6659-F2B5-DC0B-F231> e informe o código 6659-F2B5-DC0B-F231





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6659-F2B5-DC0B-F231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO TEIXEIRA VIEIRA (CPF 215.XXX.XXX-00) em 14/08/2026 15:41:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6659-F2B5-DC0B-F231>



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Lei Aldir Blanc

**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
EDITAL DE FOMENTO 007/2026**

No período de 02 a 20 de julho de 2026 as Comissões de Análise de Projetos formadas por Gabriela Constâncio Silvano, Jonas Santos Estevão, Poliana Gomez Brasil e Ricardo José Peres, realizaram análise de mérito dos projetos inscritos no Edital 007/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), considerando os documentos apresentados pelos proponentes, os critérios estabelecidos no edital e cotas com a seguinte deliberação e classificação dos projetos inscritos.

. Categoria 01 - Projetos de R\$ 25.000,00: 24 (vinte e quatro) inscritos, 7 (sete) classificados, 8 (oito) suplentes e 9 (nove) desclassificados.

. Categoria 02 - Projetos de R\$ 9.000,00: 18 (dezoito) inscritos, 10 (dez) classificados, 0 (zero) suplentes e 8 (oito) desclassificados.

. Categoria 03 - Projetos de R\$ 5.000,00: 15 (quinze) inscritos, 9 (nove) classificados, 0 (zero) suplentes e 6 (seis) desclassificados.

Seguindo cronograma do Edital, caberá recurso contra a decisão de análise de mérito.

CATEGORIA 01 - PROJETOS DE R\$ 25.000,00				
PROJETOS SELECIONADOS				
Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Área Periférica	Vaga
Ravel João da Silva Gimenes	A Evolução através da fotografia em Votuporanga/SP: Fundação à criação da Comarca (1937 - 1945)	94,33	Sim	Vaga ampla concorrência
Natã Augusto Magalhães	Primeira Palavra	92,00	Sim	Vaga ampla concorrência
Helen Borim Gorga	Parada Natalina: Uma Estrela em Cada Esquina	89,67	Sim	Vaga ampla concorrência
Gabriel Ribeiro Antonio	ZERO17	89,10	Sim	Vaga ampla concorrência
Viviane Cristina Oliveira Permonian	CRIEART	89,00	Sim	Vaga cota (negro)
Sarah Vieira da Silva	Memorial: A Arte de Dançar	83,00	Sim	Vaga cota (negro)
Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrua Tembê)	EP RevelaSom – Vozes Femininas de Votuporanga	77,00	Sim	Vaga cota (indígena)

PROJETOS SUPLENTE (ordem de classificação)			
Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Área Periférica
Dayane de Souza Arruda Lemos	Cordas da Memória	85,83	Sim
Christiane Oliveira Jordão	Arte e Território: Museus Botânicos Transitórios — Quando a Arte Encontra a População	85,67	Sim
Ronaldo de Souza Arruda Lemos	Mapas de um Mesmo Mundo: Diferentes Formas de Sentir, Pertencer e Existir	82,17	Sim
Daniel Bueno Grandizoli Alves	Circo em Movimento – Arte circense levando cultura, inclusão e experiências participativas	81,67	Sim
Marcos Aparecido da Silva Vieira	Curta seu Curta	81,17	Sim



PROJETOS SUPLENTE (ordem de classificação)			
Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Área Periférica
Renato Beneti de França	Modas da Nossa Terra	71,17	Sim
Renata da Graça Martinez	Essência em Movimento	64,17	Sim

PROJETOS DESCLASSIFICADOS		
Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
Associação Cultural e Beneficente do Terreiro Fé de Axé	Raízes do Axé – Formação Cultural, Memória e Combate à Intolerância Religiosa	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II) — dados do projeto em branco —, em desacordo com o item 6.1 do Edital. Além disso, o proponente não comprova atuação ou residência em Votuporanga há pelo menos 2 (dois) anos, em desacordo com o item 2.5 do Edital, tendo em vista que o CNPJ apresentado possui abertura em 12/08/2026.
Anésio Azevedo Costa Neto	stellatum_: Paisagens Imersivas	O valor solicitado (R\$ 26.000,00) é superior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	APAE em Cena: Nosso Palco, Nossa História	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II) — dados do projeto —, em desacordo com o item 6.1 do Edital.
Kalel Lucas Fontoura Nascimento	Banda de um Homem Só	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II) — dados do projeto —, em desacordo com o item 6.1 do Edital.
Joyce Greyce Veloso Soares	Carolina, Uma Travessia Ancestral	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II) — dados do projeto (Formulário II) —, em desacordo com o item 6.1 do Edital.
Hemer Roger dos Santos Martin	Documentário Hip Hop Votuporanga: Novos Capítulos da Mesma História	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição — Formulário II, itens 2, 3 e 5 —, em desacordo com o item 6.1 do Edital.
André Teruya Eichenberg	Gambiarra Urbana	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Formulário II) — dados do projeto —, o que inviabiliza a análise formal da proposta, em desacordo com o item 6.1 do Edital.
Rogério Francisco Florêncio	Melodias da Vida: Música, Cultura e Convivência na Melhor Idade	O valor solicitado (R\$ 13.800,00) é inferior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
José Cássio Arantes Jaber Filho	O Samba do Russo e a celebração da cultura popular em Votuporanga	O valor solicitado (R\$ 23.500,00) é inferior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha



PROJETOS DESCLASSIFICADOS		
Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
		orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
Roxane Souza Cavallari	Kombi Picadeiro: Riso e Arte na Quebrada	Não comprovou atuação ou residência na cidade de Votuporanga nos últimos 2 (dois) anos, desatendendo o item 2.5 do Edital

CATEGORIA 02 - PROJETOS DE R\$ 9.000,00				
PROJETOS SELECIONADOS				
Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Área Periférica	Vaga
Paulo Roberto Fuzzari Dos Santos	Concerto Natalino: Música, Memória e Formação	96,00	Sim	Vaga ampla concorrência
Tyler Bertrand Pereira De Souza	ArteMap: Mapeando Talentos, Conectando Cultura	95,50	Sim	Vaga ampla concorrência
Mariana da Silva Reis	Voz de Autista	93,33	Não	Vaga ampla concorrência
Otto Trigueiro de Souza Junior	Votuporanga em Miniatura: Grandes Memórias em Pequenos Cenários	90,17	Sim	Vaga ampla concorrência
Lucas Pinheiro de Jesus	Samba de Malandro	89,43	Sim	Vaga ampla concorrência
Cawe Coy Rodrigues Marega	Canções que Aproximam: Música e Memórias	88,67	Sim	Vaga ampla concorrência
Rita Moreira Bençal	Votuporanga na Memória	86,67	Sim	Vaga cota
Carina Souza da Silva	Movimento, Expressão e Criatividade: Vivências de Criação Corporal	77,27	Sim	Vaga cota
Leticia Mirele de Souza Silva	Arte educação e inclusão	73,83	Não	Vaga remanescente
Lucas Vinicius Damazio Domingos	Inventariando a Mata: Instalação Sonora Interativa	68,67	Sim	Vaga remanescente
VAGA NÃO PREENCHIDA				VAGA COTA

PROJETOS DESCLASSIFICADOS		
Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
Fátima Damando dos Reis	Arte que floresce	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital.
Vinicius Rocha de Paula	Brisa no Flow 3	O projeto não atendeu à contrapartida obrigatória de ação formativa, exigida para a Categoria 2 nos termos do item 6.5 do Edital, ensejando desclassificação conforme o Anexo IV, alínea "e", inciso III.
Rosana Carvalho de Souza	Capoeira e Cultura: Fortalecendo Vínculos	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital.
Franciso Ramos Silva	Dimensões	O valor total da planilha orçamentária é superior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do



PROJETOS DESCLASSIFICADOS		
Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
		Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
Juan Felipe da Silva Souza	SubTropikal	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital.
Lina Vincenzi Oliveira	Tramas & Nós: A Arte do Macramê	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital.
Valdir Nascimento da Silva	Gente que Acontece	O valor total da planilha orçamentária é superior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
Inah Miranda Rios Serra	Horário Comercial: histórias que se cruzam na Rua Amazonas	O valor total da planilha orçamentária é superior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.

CATEGORIA 03 - PROJETOS DE R\$ 5.000,00				
PROJETOS CLASSIFICADOS				
Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Área Periférica	Vaga
Amanda Pagioro Candido	Do Palco à Comunidade: Circulação de Narrativas Femininas	97,67	Sim	Vaga ampla concorrência
Poliane Gonçalves Castelhana	Montando meu festival	96,17	Não	Vaga ampla concorrência
Valdomiro Alvares Coienca Junior	Viva o Samba	94,33	Não	Vaga ampla concorrência
João Victor Alves Urzedo	Criando Histórias com Bonecos	94,17	Sim	Vaga ampla concorrência
Lucas Pereira De Oliveira	Fábrica de Personagens: Papel, Arte e Natal	92,17	Sim	Vaga ampla concorrência
Júlia Guimarães Riva	Inclusão cultural e social: dança do ventre é para todos!	89,33	Sim	Vaga ampla concorrência
Thais Zapparoli de Oliveira	Vozes do Nordeste	85,50	Sim	Vaga ampla concorrência
Jéssica Correia Lemes Leal	Oficina cultural de dança árabe para idosos	83,17	Não	Vaga ampla concorrência
Fernando Ferreira Barbosa	Forró de Tradição	78,50	Não	Vaga ampla concorrência
VAGA NÃO PREENCHIDA				Vaga cota
VAGA NÃO PREENCHIDA				Vaga cota



CATEGORIA 03 - PROJETOS DE R\$ 5.000,00				
PROJETOS CLASSIFICADOS				
Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Área Periférica	Vaga
	VAGA NÃO PREENCHIDA			Vaga cota
	VAGA NÃO PREENCHIDA			Vaga cota
	VAGA NÃO PREENCHIDA			Vaga cota
	VAGA NÃO PREENCHIDA			Vaga cota

PROJETOS DESCLASSIFICADOS		
Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
Esmeraldina Reis de Araujo	Um presente precioso	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital.
Simeia dos Santos Marques	Slam do half	O projeto não atendeu à contrapartida obrigatória de ação formativa, exigida para a Categoria 2 nos termos do item 6.5 do Edital, ensejando desclassificação conforme o Anexo IV, alínea "e", inciso III.
Fernanda Rossi Ribeiro	Telas Analógicas	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital.
Amanda Vanessa Borim Matsumoto	Matilda em Movimento: Workshop de Teatro Musical e Vivências em Dança	O valor total da planilha orçamentária é superior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
Cleber Adriano Landin	Música Popular Brasileira	Não foram preenchidos todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (Anexo II), em desacordo com o item 4, alínea "a", do Edital. O valor total da planilha orçamentária é superior ao valor destinado à categoria, em desacordo com o item 6.3, alínea "d", do Edital, resultando em nota 0 (zero) no critério obrigatório "I - Coerência da planilha orçamentária" e desclassificação nos termos do Anexo IV, alínea "e", inciso I.
Vinícius Rocha de Paula	Brisa no Flow 3	Inscrição desconsiderada uma vez que houve envio posterior do projeto em outra categoria, conforme item 2.7 do Edital.

Votuporanga/SP, 30 de julho de 2026

Comissão de Análise de Projetos:



Documento assinado digitalmente
gov.br **GABRIELA CONSTANCIO SILVANO**
Data: 05/08/2026 11:10:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Constância Silvano

Documento assinado digitalmente
gov.br **JONAS SANTOS ESTEVAO**
Data: 31/07/2026 15:07:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonas Santos Estevão

Documento assinado digitalmente
gov.br **POLIANA GOMEZ BRASIL**
Data: 31/07/2026 15:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Poliana Gomez Brasil

Documento assinado digitalmente
gov.br **RICARDO JOSE PERES**
Data: 31/07/2026 15:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo José Peres



ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - Resultado provisório

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE VOTUPORANGA/SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! — PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

No período de 01 a 12 de agosto de 2026, a Comissão de Avaliação, composta por representantes da sociedade civil — Gabriela Constâncio Silvano e Poliana Gomez Brasil — e do Poder Executivo — Graziella Fernanda Grande Fuscaldo e Marinês da Silva Manhani de Lima —, realizou a avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 008/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Votuporanga/SP – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, considerando os documentos apresentados pelos proponentes e os critérios estabelecidos no edital, com a seguinte deliberação e classificação das candidaturas inscritas.

Candidaturas inscritas: 05 (cinco) | Classificadas: 04 (quatro) | Desclassificadas: 01 (uma) | Vagas previstas no edital: 07 (sete) | Vagas remanescentes: 03 (três).

As 03 (três) vagas remanescentes não foram preenchidas por insuficiência de candidaturas aptas — foram recebidas apenas 05 (cinco) candidaturas para as 07 (sete) vagas previstas, das quais 01 (uma) foi desclassificada, restando 04 (quatro) candidaturas aptas.

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS — PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA				
Grupo ou Entidade	Representante	Média Final	Cota	Culturas Populares e Tradicionais
1º — Casa da Criança de Votuporanga	Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid	89,50	Ampla concorrência	Não
2º — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga	Douglas José Gianoti	78,50	Ampla concorrência	Não
3º — Kasa Cultura	Sarah Vieira da Silva	75,75	Cota (Pessoa Negra)	Não
4º — Coletivo Batalha do Half	Vinícius Rocha de Paula	67,50	Cota (Pessoa Negra)	Sim

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS		
Grupo ou Entidade	Representante	Motivo da Desclassificação
Associação Cultural e Beneficente do Terreiro Fé de Axé	Lucas Pinheiro de Jesus	DESCLASSIFICAÇÃO da candidatura, com fundamento nos itens 4.2, 6.2 e 9.10, "a", do Edital: Item 4.2: exige comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local. Item 6.2, "b": detalha os materiais aceitos para essa comprovação e exige ao menos 1 (uma) comprovação anterior a abril de 2024, além de materiais recentes dos últimos 2 (dois) anos. Item 9.10, "a": prevê a desclassificação da candidatura que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Votuporanga. O recurso deverá ser apresentado por meio de e-mail:



pnab@votuporanga.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

Para agilidade no processo, os coletivos e entidades classificados já podem apresentar os documentos da etapa de Habilitação conforme item 10 do edital.

Votuporanga/SP, 14 de Agosto de 2026.

Comissão de Avaliação:

Representantes da Sociedade Civil:

Documento assinado digitalmente
GABRIELA CONSTANCIO SILVANO
Data: 14/08/2026 12:24:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Constância Silvano

Documento assinado digitalmente
POLIANA GOMEZ BRASIL
Data: 14/08/2026 13:08:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Poliana Gomez Brasil

Representantes do Poder Executivo:

Documento assinado digitalmente
GRAZIELLA FERNANDA GRANDE FUSCALDO
Data: 16/08/2026 11:05:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziella Fernanda Grande Fuscaldo

Documento assinado digitalmente
MARINES DA SILVA MANHANI DE LIMA
Data: 16/08/2026 11:08:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marinês da Silva Manhani de Lima



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2578/2026

*(Designa **Comissão Eleitoral para Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA)**, da Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga)*

Oswaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realizar a eleição para a nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA), conforme as normas de segurança e saúde no trabalho;

Considerando a importância de assegurar a transparência, regularidade e efetividade no processo eleitoral para a escolha dos novos membros da CIPA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios (CIPA) – Gestão 2026-2027, sendo seus membros:

- **Wallace Benedito Tucunduva**, matrícula nº 2820 – Presidente Da Comissão Eleitoral
- **Andressa Dionizio Rossi**, matrícula nº 2734 – Vice-Presidente Da Comissão Eleitoral
- **Ricardo Augusto Savoine**, matrícula nº 2724 – Suplente da Comissão Eleitoral

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- Organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral, desde a abertura de inscrições até a apuração dos votos;
- Garantir a imparcialidade e a total transparência durante todas as fases do processo eleitoral;
- Assegurar que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente e que os prazos estipulados sejam rigorosamente cumpridos;
- Proclamar os resultados finais das eleições e garantir a devida posse dos eleitos, de acordo com o regulamento da CIPA.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será responsável por estabelecer e divulgar o calendário do processo eleitoral, observando os prazos definidos em legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 14 de agosto de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO LEILÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 66/2026**

OBJETO: A alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Saev - Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP.

Fica registrado que foi inserido o Grupo de Itens nº 42 no Edital, no item 12.1 do Termo de Referência e no respectivo Anexo – Relatório Fotográfico, passando os referidos documentos a contemplar as informações correspondentes ao grupo de itens incluído.

**COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS
CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.**

Votuporanga, 17 de agosto de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DE VOTUPORANGA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 025/2026
PROCESSO FEV Nº 041/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 025/2026 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os grupos de itens 02, 03 e 04 do objeto licitado, conforme abaixo discriminados, para a empresa Infanteria Comercial Ltda; e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 025/2026 - Processo FEV nº 041/2026:

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	30	Unidade	Registro Esfera Vs Soldável PVC marrom de 25 mm. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Plastilit	7,56	226,80
02	10	Unidade	Registro Esfera Vs Soldável PVC marrom de 32 mm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Plastilit	15,43	154,30
03	05	Unidade	Registro Esfera Vs Soldável PVC marrom de 40 mm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Plastilit	18,22	91,10
04	05	Unidade	Registro Esfera Vs Soldável PVC marrom de 50 mm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Plastilit	20,51	102,55
05	05	Unidade	Registro Esfera Vs Soldável PVC marrom de 60 mm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Plastilit	44,02	220,10
06	10	Unidade	Registro de gaveta base em latão 3/4", marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	65,29	652,90
07	10	Unidade	Registro de gaveta base em latão 1", marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	71,42	714,20
08	10	Unidade	Registro de gaveta base em latão 1.1/2" tipo volante, marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	126,07	1.260,70
09	10	Unidade	Acabamento cromado para Registro de Gaveta/Pressão 3/4" marca DOCOL tipo estrela obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa	26,66	266,60



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

			marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol		
10	10	Unidade	Acabamento cromado para Registro de Gaveta/Pressão 1", marca DOCOL tipo estrela obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	37,82	378,20
11	10	Unidade	Acabamento cromado para Registro de Gaveta/Pressão 1.1/2", marca DOCOL tipo estrela obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	66,15	661,50
12	10	Unidade	Acabamento cromado para Registro de Gaveta/Pressão 3/4" marca FABRIMAR tipo estrela obrigatoriamente, tendo em vista a compatibilidade de alguns pontos das instalações com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Fabrimar	23,53	235,30
13	10	Unidade	Acabamento para Registro Base Gaveta/Pressão 1", marca FABRIMAR tipo estrela obrigatoriamente, tendo em vista a compatibilidade de alguns pontos das instalações com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Fabrimar	37,13	371,30
14	10	Unidade	Acabamento para Registro Base Gaveta/Pressão 1.1/2", marca FABRIMAR tipo estrela obrigatoriamente, tendo em vista a compatibilidade de alguns pontos das instalações com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Fabrimar	65,43	654,30
15	10	Unidade	Registro Válvula de Esfera Bruto 3/4", marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do acabamento já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	75,77	757,70
16	05	Unidade	Registro Válvula de Esfera Bruto 1", marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do acabamento já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	79,21	396,05
17	05	Unidade	Registro Válvula de Esfera Bruto 1.1/2", marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do acabamento já	147,75	738,75



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

			existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol		
18	10	Unidade	Registro de pressão Base 3/4", marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do acabamento já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Docol	52,32	523,20
19	50	Unidade	Válvula de escoamento para Lavatório 7/8" sem ladrão - cromado metálico. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Puro	26,38	1.319,00
20	20	Unidade	Válvula de escoamento para Tanque de metal sem ladrão 1.1/4" - cromado metálico. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Puro	17,21	344,20
21	20	Unidade	Válvula Americana para escoamento de Cuba/Pia de cozinha 3"1/2". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Puro	34,15	683,00
22	20	Unidade	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automática marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista padronização e compatibilidade das instalações existentes com essa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Docol 	98,45	1.969,00
23	60	Unidade	Reparo para válvula de descarga Fabrimar. Deverá ser da marca FABRIMAR obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do reparo da válvula já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Fabrimar 	100,91	6.054,60
24	50	Unidade	Haste Válvula De Descarga Fabrimar Flux Original. Material: Liga de Cobre, Plásticos de Engenharia, Elastômeros e Aço Inoxidável. Modelo compatível: 1.1/2 e 1.1/4 Deverá ser da marca FABRIMAR obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do reparo da válvula já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Fabrimar	61,86	3.093,00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

					
25	60	Unidade	Reparo para válvula de descarga Docol. Deverá ser da marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do reparo da válvula já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Docol 	102,14	6.128,40
26	30	Unidade	Acabamento para válvula de descarga Fabrimar modelo Flux - metal cromado. Deverá ser desta marca/modelo obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do acabamento já existente dessa marca (compatibilidade). Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 03 unidades. Marca: Fabrimar Modelo abaixo: 	112,19	3.365,70
27	30	Unidade	Acabamento para válvula de descarga cromada material em ABS Blukit e/ou compatível com Docol. Deverá ser desta marca/modelo obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do acabamento já existente dessa marca (compatibilidade). Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 03 unidades. Marca: Blukit Modelo abaixo: 	123,22	3.696,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 35.059,05					



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

GRUPO DE ITENS 03					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	80	Unidade	Ducha higiênica metal gatilho cromado mangueira 1,20m COM REGISTRO . Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Purometal	66,80	5.344,00
02	10	Unidade	Torneira metálica cromada de parede, p/ cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Purometal	63,62	636,20
03	10	Unidade	Torneira metálica cromada de mesa/ bancada, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Purometal	69,43	694,30
04	30	Unidade	Torneira metálica cromada p/ tanque/ jardim, com bico , cano curto, de parede, padrão popular/ uso geral, 1/2". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Purometal	30,21	906,30
05	50	Unidade	Torneira metálica cromada p/ tanque/ jardim, com bico , cano curto, de parede, padrão popular/ uso geral, 3/4". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Purometal	37,21	1.860,50
06	30	Unidade	Torneira metálica cromada p/ tanque/ jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrão popular/ uso geral, 1/2". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Purometal	46,25	1.387,50
07	10	Unidade	Torneira metálica cromada de bancada p/ lavatório, com arejador, acabamento alavanca, 1/4 de volta 1/2". Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Purometal	47,00	470,00
08	30	Unidade	Torneira de metal amarelo, para tanque/ jardim, de parede, com bico, cano curto, padrão popular/ uso geral, 3/4". Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Purometal	25,61	768,30
09	10	Unidade	Torneira de metal amarelo, para tanque/ jardim, de parede, com bico, cano curto, padrão popular/ uso geral, 1/2". Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Purometal	25,08	250,80
10	80	Unidade	Torneira metálica cromada de mesa, p/ lavatório, temporizada pressão, fechamento automática bica 1/2" marca DOCOL obrigatoriamente, tendo em vista que será para eventual substituição do reparo da válvula já existente dessa marca. Outra marca acarretaria em despesas desnecessárias para a FEV, portanto não é economicamente viável. Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Docol	144,70	11.576,00
11	10	Unidade	Torneira metálica cromada de mesa/ bancada, para cozinha, bica ALTA móvel, com arejador, 1/2". Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Purometal	38,00	380,00
12	10	Unidade	Assento Sanitário <u>Almofadado</u> para bacia sanitária INCEPA quadrado/retangular com tampa. O assento deverá ser compatível com a bacia sanitária INCEPA quadrada/retangular devido a existência da privada do referido modelo, outra marca acarretaria despesas adicionais a FEV. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Astra	108,04	1.080,40



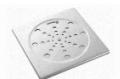
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

					
13	50	Unidade	Assento Sanitário Almofadado com Abertura Frontal com tampa Branco (Acessível PNE). Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Astra 	111,05	5.552,50
14	120	Unidade	Assento Sanitário Almofadado Universal Oval Plus com tampa Branco. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Astra 	60,63	7.275,60
15	10	Unidade	Assento Sanitário Almofadado para bacia sanitária infantil com tampa. Branco. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Astra 	55,41	554,10
16	1.000	Metro	Mangueira de Jardim Trançada Flexível 3/4 x 2,5mm, com 3 camadas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Pedido mínimo 100m. Cor verde (padronização). Marca: Ibirá	7,19	7.190,00
17	300	Metro	Mangueira Trançada 1/2 x 1,5 mm Flexível. com 3 camadas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Pedido mínimo 50m. Cor verde (padronização). Marca: Ibirá	3,81	1.143,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 03: R\$ 47.069,50					

GRUPO DE ITENS 04					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	80	Unidade	Grelha redonda Inox cromada 100mm com fecho (abre e fecha). Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Puro 	14,50	1.160,00
02	50	Unidade	Grelha redonda Inox cromada 150mm com fecho (abre e fecha). Pedido mínimo: 05 unidades.	16,14	807,00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

			Marca: Puro 		
03	150	Unidade	Grelha quadrada Inox cromada 100mmx100mm com fecho (abre e fecha). Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Puro 	9,00	1.350,00
04	150	Unidade	Grelha quadrada Inox cromada 150mmx150mm com fecho (abre e fecha). Pedido mínimo: 05 unidades. Marca: Puro 	15,50	2.325,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 04: R\$ 5.642,00					

O grupo de itens 01 foi deserto.

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br